

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 016/2026

Origem: Poder Legislativo

Parecer nº: 35/2026

Institui a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três de Maio e dá outras providências.

Ver. ANTONIO MAURI ANTUNES DE OLIVEIRA

Presidente

Relator: Ver. LEANDRO MAEHLER

O Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria do Vereador Diogo Wolf, institui a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três de Maio, a ser realizada anualmente na semana em que estiver compreendido o dia 27 de agosto.

A matéria insere-se no âmbito do interesse local, encontrando amparo na competência legislativa municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal. A proposição possui caráter predominantemente comemorativo e de valorização profissional, não interferindo na estrutura ou organização administrativa do Poder Executivo.

Quanto à iniciativa, não se verifica vício, uma vez que o projeto não dispõe sobre estrutura ou atribuições de órgãos da Administração Pública, nem sobre regime jurídico de servidores. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, no Tema 917 da Repercussão Geral, firmou entendimento de que não há usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo quando a lei de iniciativa parlamentar não tratar dessas matérias reservadas.

Além disso, as atividades previstas possuem caráter facultativo e poderão ser desenvolvidas mediante parcerias, convênios e apoio institucional, observada a disponibilidade orçamentária, não havendo imposição de criação de despesa obrigatória ao Município.